



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 21 / 2019 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 01 de novembro de 2019.

Dispõe sobre normas de afastamento e licença paracapacitação dos servidores do IFC.

APresidente do Conselho Superior, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23348.004584/2018-02

A solicitação da Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme Despacho acostado à ordem 14;

Resolve:

Art. 1º - APROVAR Ad Referendum as normas de afastamento e licença paracapacitação dos servidores do IFC, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º - Revogar as Resoluções do CONSUPER 009/2013, 065/2013 e 003/2014.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

(Assinado digitalmente em 01/11/2019 17:06)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

*REITOR - TITULAR
Matrícula: 1757038*

Processo Associado: 23348.004584/2018-02

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2019**, tipo: **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **01/11/2019** e o código de verificação: **Odba4bdde4**